



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 201/2015

Data: 16 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI
737/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os princípios Administrativos da Eficiência e da Economicidade.

CONSIDERANDO que existe um teste seletivo em curso, porém as contratações só ocorrerão no início do ano de 2016;

CONSIDERANDO que existem serviços essenciais que não podem ser paralisados entre o final de ano e o chamamento dos aprovados em teste seletivo e/ou concurso público.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 737/2015 por mais 90 dias após 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 16 de dezembro de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal